



Prefeitura Municipal de Ituverava

Estado de São Paulo



Lei nº. 4.619/2.020

(Aprova revisão do Plano Diretor de Turismo do Município e dá providências.)

ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO, Prefeita de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte lei,

Artigo 1º – Fica aprovado a revisão do Plano Diretor de Turismo Municipal nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.261 de 29 de abril de 2015, em consonância com o artigo 75º da Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de outubro de 2006, que foi instituído pela Lei Municipal nº 4.444/2017.

Artigo 2º - A elaboração da revisão do Plano Diretor de Turismo do Município atende as exigências da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR.

Artigo 3º - A revisão do Plano Diretor de Turismo Municipal é parte integrante do Anexo Único desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de julho de 2.020.


ADRIANA QUIREZA JACOB LIMA MACHADO
Prefeita de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em, 20 de julho de 2.020.


JOSE SERGIO CERQUEIRA
Secretário Municipal Executivo